



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 321, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na letra a, Inciso II do Artigo 109, da Lei Complementar n.º 003/1996, e conforme Certidão de Casamento apresentada,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Licença remunerada, no período de 25 a 31 de maio de 2022, ao servidor **Giovane Scaravonatto**, matrícula funcional n.º 9448-0/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Administrativo – Função Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em decorrência do seu casamento com a senhora Crislaine Tainara Laufer Scaravonatto, ocorrido no dia 25 de maio de 2022, conforme Certidão de Casamento – matrícula n.º 081638 01 55 2022 2 00006 112 0001333 84.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado,
Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico N.º *2583*
de *26/05/22* FL. 
Visto